ATA N.º 1

Reunião de júri do procedimento de mobilidade interna na categoria para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na área de serviços gerais - saúde

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 9 horas e 30 minutos, nas instalações da Câmara Municipal de Alijó, reuniu o júri do procedimento de mobilidade em epígrafe.

Presidente: O Chefe da Divisão da Cultura, Saúde, Educação, Desporto e Juventude, Mário André Alves Ribeiro Sampaio;
Vogais Efetivos: a Técnica Superior, Susana Maria Rodrigues Agrelos Borges, e a Coordenadora Técnica, Zulmira Maria Rodrigues Novo Lino.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à definição dos critérios de avaliação do método de seleção, da classificação final e da ordenação preferencial.

1. Método de seleção

Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para efeitos de verificação da adequação do perfil, da motivação e das competências gerais.

1.1. Avaliação Curricular

Na avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional, todos relacionados com o exercício da função colocada em curso, bem como a avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham sido avaliados e desempenhado funções correspondentes. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e conforme documentação comprovativa.

1.1.1 Para a avaliação curricular, será aplicada a seguinte fórmula:

AC = HL + FP + EP + AD/4

Sendo que:

HL = Habilitações Literárias, onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

- Habilitação superior à legalmente exigida tendo em conta o grau de complexidade funcional – 20 valores;
- Habilitação legalmente exigida tendo em conta o grau de complexidade funcional – 18 valores;

FP = Formação Profissional, considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar, por cada:

- Sem formação = 0 valores;
- Ações de formação até 3 horas = 8 valores;
- Ações de formação de 4 a 7 horas = 10 valores;
- Ações de formação de 8 a 15 horas = 12 valores;
- Ações de formação de 16 a 20 horas = 14 valores;
- Ações de formação de 21 a 30 horas = 16 valores;
- Ações de formação de 31 a 50 horas = 18 valores;
- Mais de 50 horas = 20 valores.

O certificado de formação que não mencione o número de horas diárias de formação considera-se 7 horas/dia.

EP = Experiência Profissional, avalia-se a execução de atividades profissionais, o desempenho de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a concurso.

- Até 1 ano de experiência = 8 valores;
- De 1 a 3 anos = 10 valores;
- De 4 a 7 anos = 12 valores;
- De 8 a 10 anos = 14 valores;
- De 11 a 15 anos = 20 valores.

AD = Avaliação de Desempenho, em que se pondera a avaliação de desempenho relativamente ao último período avaliativo, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica ao posto de trabalho a ocupar:

- Inadequado = 0 valores
- Adequado = 10 valores
- Relevante = 16 valores
- Excelente = 20 valores
- Sem avaliação de desempenho, por razões que não sejam imputáveis ao candidato = 10 valores

O método de avaliação curricular será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 100% na avaliação final, no caso de existir apenas um candidato.

Será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 50% na avaliação final, no caso de existir mais de um candidato.

1.2. Entrevista de Avaliação de Competências

A entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do Currículo profissional, será ponderada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da pontuação obtida em cada item de avaliação, que irá incidir sobre os seguintes temas: orientação para os resultados, planeamento e organização, análise da informação e sentido crítico, conhecimentos especializados e experiência, adaptação e melhoria contínua, iniciativa e autonomia, inovação e qualidade, responsabilidade e compromisso com o serviço, trabalho de equipa e cooperação e tolerância à pressão e contrariedades.

2. Ordenação final

No caso de existir mais de um candidato a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações dos dois métodos de seleção de Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

OF=AC (50%) + EAC (50%).

3. Critérios de ordenação preferencial

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

a) Candidato com maior classificação obtida no fator da capacidade de conhecimentos especializados e experiência (CEE) da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

b) Candidato com maior classificação obtida no fator da capacidade orientação para os resultados (OR) da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

4. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final serão excluídos do procedimento de mobilidade.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Alijó, 16 de outubro de 2026

O JÚRI:

O Presidente	Mário André Alves Ribeiro Sampaio	
1.º Vogal efetivo	Susana Maria Rodrigues Agrelos Borges	
2.º Vogal efetivo	Zulmira Maria Rodrigues Novo Lino	